



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.702 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 987.600,00** (Novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme segue :

Suplementação:

Órgão:		9 SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária:		09.01.00 SECRETARIA DE OBRAS E VIAS URBANAS	
Funcional Programática:		15.451.5015.1098 - CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS E MALHAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
Despesa	44.90.51.00		
Fônte de Recurso	05	RECURSO FEDERAL	R\$ 987.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, em razão de repasse da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Dezembro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de: / /
Pág. _____ Jornal _____

Publicado em data de 02/12/14
Pag. 33 Jornal SC - Bom Dia